



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2509 de 16 de outubro de 2019.

EMENTA: DETERMINA A ABSOLVIÇÃO DA SERVIDORA DÉBORA GISANE DE SOUZA ARAÚJO – MATRÍCULA Nº 4162 E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0054/2019.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º- O Prefeito do Município de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a ABSOLVIÇÃO da servidora Débora Gisane de Souza Araújo – Matrícula nº 4162, bem como o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 0054/2019 instaurado por força da Portaria nº 2440 de 13/06/2019, nos termos da Lei Complementar nº 16/2008.

Art. 2º- Comunique-se a Servidora, a Denunciante.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 16 de outubro de 2019.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

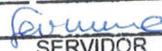
Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 16/10/2019.


Elyzângela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 16 / 10 / 2019

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 16 / 10 / 2019
SERVIDOR


SERVIDOR
Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo


José Luiz Brandão
Técnico Legislativo